



R

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I

Nº 016/85 - AEPMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO
VALOR DE CR\$ 40.000.000 (QUARENTA MI-
LHÕES DE CRUZEIROS, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.....

O cidadão GLAUCIO BENTES GONÇALVES, Prefeito Muni-
cipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins, em
sessão ordinária do 2º período legislativo do corrente ano, aprovou'
e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica criado no Orçamento vigente do Muni-
cipio de Parintins, o crédito adicional especial no valor de QUAREN-
TA MILHÕES DE CRUZEIROS (CR\$ 40.000.000), destinado a atender as
despesas com a criação do Projeto discriminado abaixo:

0205 - Serviço de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0845000 - Ensino Supletivo
0845217 - Treinamento de Recursos Humanos
08452171.019 - Construção do Centro de Treinamento de Professores Ru-
rais
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 40.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. anterior se-
rá compensado com recursos provenientes do excesso de arrecadação do
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, no valor de CR\$40.000.000
(QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1985.

PALÁCIO CORDOVIL, em 31 de Outubro de 1985


GLAUCIO BENTES GONÇALVES

-Prefeito Municipal-